

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve para exercício de funções nos Serviços Técnicos

No dia quatro do mês de março de 2024, reuniu, no edifício dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, no *Campus* da Penha, pelas dez horas, o júri do concurso acima identificado, constituído pela Presidente, Mestre Ana Paula Neto Ferreira, Diretora dos Serviços Técnicos, e pelos vogais, Mestre Nuno Miguel Bello Gonçalves, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Técnicos e Mestre Elsa Paula Estrela Gago Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções de grau de complexidade funcional 3, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, na área de Engenharia Civil, designadamente com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Funções específicas: Conceber e realizar estudos, planos, programas, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra, Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem;

Na realização de projeto de execução e elementos de solução à realização da obra, as funções incluem: elaboração de projetos de fundações e estruturas, de instalações e equipamentos de

abastecimento de águas, de instalações e equipamentos de águas residuais domésticas e pluviais, de estações elevatórias de esgotos, de segurança contra incêndios em edifícios, e respetivas medições detalhadas, mapa de trabalhos e orçamento.

Na fiscalização de empreitadas o controlo de qualidade da execução dos trabalhos da empreitada; controlo de planeamento; controlo administrativo e financeiro da empreitada; todas as ações de ligação Empreiteiro/Universidade do Algarve.

Na qualidade de diretor de fiscalização incumbe ao técnico verificar e controlar o exato cumprimento do contrato de execução de empreitada, do projeto e suas alterações, do caderno de encargos, do plano de trabalhos em vigor e verificar o cumprimento de todas as normas associadas, nomeadamente: verificar a implantação da obra; aprovar os materiais a aplicar; vigiar os processos de execução; verificar as características dimensionais, estruturais e materiais da obra; verificar o modo como são executados os trabalhos; verificar a observância dos prazos estabelecidos; proceder às medições necessárias e verificar o estado de adiantamento dos trabalhos; averiguar se foram infringidas quaisquer disposições do contrato e das leis e regulamentos aplicáveis; verificar se os trabalhos são executados pela ordem e com os meios estabelecidos nos respetivos planos; comunicar ao empreiteiro as alterações introduzidas no plano de trabalho pela Universidade do Algarve; resolver, quando forem da sua competência ou submeter com a sua informação no caso contrário à decisão da Universidade do Algarve, todas as questões que surjam ou lhe sejam postas pelo Empreiteiro e providenciar no que seja necessário para o bom andamento dos trabalhos, para a perfeita execução e segurança da obra e facilidade das medições; transmitir ao Empreiteiro as ordens emanadas pela Universidade do Algarve e verificar o seu correto cumprimento; executar as formalidades necessárias ao rigoroso cumprimento do estabelecido no CCP; elaborar um registo fotográfico em suporte digital, do desenrolar dos trabalhos, quando necessário; manter atualizado o livro de registo da obra; apoiar o coordenador de segurança em obra, no que diz respeito às obrigações de coordenação de segurança em obra, estipulado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.

Participar ao dono da obra, bem como, quando a lei o preveja, ao coordenador em matéria de segurança e saúde, durante a execução da obra, situações que comprometam a segurança, a qualidade, o preço contratado e o cumprimento do prazo previsto em procedimento contratual público, sempre que as detetar na execução da obra.

Realizar, pelo menos, uma reunião semanal no local da obra assegurando a elaboração da respetiva ata; proceder à realização do auto de consignação, vistorias, receção provisória, autos mensais de medição de trabalhos, cálculo das revisões de preços, manter atualizada a conta da empreitada; informar por escrito, em tempo útil as situações ocasionais que decorram durante a execução da obra, sempre que se justifiquem ou o dono da obra as considere necessárias.

Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros.

Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários.

Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração de programa de concurso e caderno de encargos.

Preparar e organizar a procedimentos de prestação de serviços e de aquisição de bens relacionados com a atividade da Universidade do Algarve.

Preparar e acompanhar procedimentos de contratação pública; acompanhar, coordenar e compatibilizar projetos elaborados por entidades externas à Universidade do Algarve; analisar e elaborar informações e/ou pareceres de natureza técnica, de forma a preparar a tomada de decisão.

Desenvolver a tramitação de procedimentos de contratação pública em plataforma eletrónica; acompanhar os procedimentos de Contratação Pública até à sua total conclusão, incluindo a verificação das faturas e gestão das garantias.

Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior, diretamente relacionadas com atos próprios da profissão de engenheiro civil que se consubstanciam em estudos, projetos, planos e atividades de consultadoria, gestão, direção e fiscalização de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da engenharia civil.

Deve ainda exercer as demais funções, que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior no âmbito das atribuições da Universidade e relacionadas com as acima descritas.

Habilitação académicas – Licenciatura em engenharia civil, área CNAEF 582.

Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor.

Requisito Especial – Título profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos profundos nas seguintes competências informáticas:
 - a.1) Software de manutenção assistida por computador (MAC)
 - a.2) Office 365
 - a.3) Autocad
 - a.4) SAP
 - a.5) CYPE
- b) Espírito de equipa
- c) Facilidade de relacionamento interpessoal a nível interno e externo
- d) Capacidade de organização, responsabilidade, autonomia e polivalência

Nos termos do art.º 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina-se que:

1 – Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2 - Aos candidatos titulares da categoria de técnico superior que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos referidos no ponto 1.

3 - A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a sua valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

3.1 - A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, a realizar com consulta, numa única fase, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre conhecimentos gerais e específicos, com base nos conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação seguidamente descritos:

Conhecimentos gerais:

Tema 1 — Relação jurídica de emprego público

Tema 2 — Código do Procedimento Administrativo

Tema 3 — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Estatutos da Universidade do Algarve e Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve

Tema 4 — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública

Bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view>
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/105602322/view>
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

- Estatutos da Universidade do Algarve, (Despacho Normativo n.º 11/2022), publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022;
- Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375>

Conhecimentos específicos:

Tema 1 — Código da Contratação Pública

Tema 2 — Elaboração de projetos de obras públicas

Tema 3 — Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Tema 4 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em estaleiros da construção

Bibliografia:

- Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475>
- NP EN 1990:2009 - Eurocódigo 0 – Bases para o projeto de estruturas;
- NP EN 1991-1-1:2009 - Eurocódigo 1 – Ações em estruturas – Parte 1-1: Ações gerais – Pesos volúmicos, pesos próprios, sobrecargas em edifícios;
- NP EN 1992-1-1:2010 – Eurocódigo 2. Projeto de estruturas de betão – Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios;
- NP EN 1992-1-2:2010 – Eurocódigo 2. Projeto de estruturas de betão - Parte 1-2 Regras gerais – Verificação da resistência ao fogo;
- NP EN 1993-1-1:2010 - Eurocódigo 3 – Projeto de estruturas de aço – Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios;
- NP EN 1993-1-2:2010 - Eurocódigo 3 – Projeto de estruturas de aço – Parte 1-2: Regras gerais – Verificação da resistência ao fogo;
- NP EN 1993-1-8:2010 - Eurocódigo 3 – Projeto de estruturas de aço – Parte 1-8: Projeto de ligações;
- NP EN 1997-1:2010 - Eurocódigo 7 – Projeto geotécnico – Parte 1: Regras gerais;
- NP EN 1998-1:2010 - Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios;
- NP EN 1998-3:2017 - Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 3: Avaliação e reabilitação de edifícios;

- NP EN 206-1:2007 – Betão - Parte 1: Especificação, desempenho, produção e conformidade;
- NP ENV 13670-1: 2007 – Execução de estruturas em betão – Parte 1: Regras gerais;
- NP EN 10020:2002 – Definição e classificação dos aços;
- EN 10025-1:2004 – Produtos estruturais de aço laminado a quente – Condições técnicas gerais de fornecimento;
- Regulamento Geral de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais – aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;
- Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto - Instruções para a elaboração de projetos de obras;
- Cálculo do Desempenho Energético dos Edifícios – Certificação Energética - Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro;
- Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL 9/2007 de 17 de janeiro;
- Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo DL129/2002 de 11 de maio, com as alterações do DL 96/2008 de 9 de junho;
- - Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 e Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio;
- Regime Geral da Gestão de Resíduos, o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e alteração do Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
- Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

3.2. - Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados.

4 - A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

5 - A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 75\% EP + 10\% FP + 5\% AD$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura em Engenharia Civil – 18 valores

Mestrado ou Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 2 valores adicionais.

A **Experiência Profissional (EP)** será valorada de acordo com a melhor classificação de entre os seguintes critérios:

a) Sem experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 8 valores

b) Com experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

< 5 anos – 10 valores

≥ 5 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 18 valores.

Acrescem mais 2 valores se essa experiência tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público.

A **Formação Profissional (FP)** é valorada da seguinte forma:

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 10 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 8 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

< 300 horas de formação – 10 valores

≥ 300 e < 400 horas de formação – 12 valores

≥ 400 e < 500 horas de formação – 14 valores

≥ 500 e < 600 horas de formação – 16 valores

≥ 600 e < 700 horas de formação – 18 valores

≥ 700 horas de formação – 20 valores

A **Avaliação de Desempenho (AD)** resulta da classificação do último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida para uma escala de 0 a 20 valores:

Menção Qualitativa	Menção Quantitativa	Valores
Inadequado	De 1 a 1,99	8
Adequado	De 2 a 2,49	10
	De 2,5 a 2,99	12
	De 3 a 3,49	14
	De 3,5 a 3,99	16
Relevante	De 4 a 4,49	17
	De 4,5 a 5	18
Excelente	De 4 a 4,49	19
	De 4,5 a 5	20

Aos candidatos que não possuam avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis, é atribuída a classificação de 10 valores.

6 - A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.

Este método tem uma duração prevista de 30 minutos, tendo o Júri deliberado avaliar as seguintes competências profissionais:

- **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- **Análise da informação e sentido crítico:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Otimização de recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento.

7 - Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à urgência do recrutamento face às necessidades funcionais do serviço, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

8 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou *não apto*, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo.

10 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 70\%PC + 30\%EAC$$

ou

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11.1 - Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Classificação final da licenciatura.

11.2 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

11.3 - Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente,

Os Vogais,